

LEI Nº 300/1972

SÚMULA: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até Cr\$ 26.100,00 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de até Cr\$ 26.100,00 (vinte e seis mil cruzeiros), como reforço das seguintes verbas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0.02 – Encargos Diversos

Festividades, recepções, hospedagens e homenagens Cr\$ 3.500,00

SECRETARIA

3.1.1.1.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas

01.00 Salários do Pessoal contratado pela CLT Cr\$ 890,56

3.1.2.1.0.5 – Material de consumo

Outros materiais de consumo Cr\$ 300,00

3.1.2.3.0.5 – Serviços de Terceiros

Comunicações e Transportes Cr\$ 208,34

3.1.3.0.0.5 – Serviços de Terceiros

Seguros em Gerla Cr\$ 500,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1.1.2 – Vencimentos e Vantagens Fixas

01.00 Gratificação adicional por tempo de serviço..... Cr\$ 39,82

3.1.1.1.1.2 – Vencimentos e Vantagens Fixas

01.00 Salários do Pessoal contratado pela CLT Cr\$ 3.281,18

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.4.2 – Material de Consumo

Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 3.000,00

3.1.1.1.1.2 – Vencimentos e Vantagens Fixas

01.00 Salários do Pessoal contratado pela CLT Cr\$ 7.463,35

3.1.2.0.4.2 – Material de Consumo
Peças e acessórios de máquinas e viaturas Cr\$ 1.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.2.0.7.9 – Material de Consumo
Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 400,00

S.U. SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.9.2 – Vencimentos e Vantagens Fixas
01.00 Salários do Pessoal contratado pela CLT Cr\$ 2.921,56

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.1.9.4 – Vencimentos e Vantagens Fixas
01.00 Salários do Pessoal contratado pela CLT Cr\$ 1.840,45

SETOR DE MATADOURO MUNICIPAL

3.1.1.1.9.6 – Vencimentos e Vantagens Fixas
01.00 Salários do Pessoal contratado pela CLT Cr\$ 281,16

SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.1.1.1.9.7 – Vencimentos e Vantagens Fixas
01.00 Salários do Pessoal contratado pela CLT Cr\$ 473,58

TOTAL: Cr\$ 26.100,00

Art. 2º - Para atender o encargo do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar as seguintes verbas do orçamento do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.1.2 – Despesas Variáveis com o Pessoal civil
01.00 Diárias Cr\$ 3.000,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1.1.2 – Vencimentos e Vantagens Fixas
01.00 Vencimentos do Lançado de Tributos Cr\$ 3.000,00

SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.1.1.1.2 – Vencimentos e Vantagens Fixas
01.00 Vencimentos do contador Cr\$ 3.000,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1.1.2 – Vencimentos e Vantagens Fixas

01.00 Vencimentos do Chefe de Serviço Cr\$ 4.920,00

SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.1.1.1.2 – Vencimentos e Vantagens Fixas

01.00 Vencimentos do Chefe de Serviço Cr\$ 7.500,00

TOTAL:Cr\$ 26.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO
PARANA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972.

SERVILHO CHERUBIM

Prefeito Municipal